



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desestatização e Desinvestimento
Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais
Departamento de Política de Pessoal e Previdência Complementar de Estatais
Coordenação-Geral de Política de Pessoal de Estatais

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

ÓRGÃO	
Sector Requirante (Unidade / Setor / Depto):	Coordenação-Geral de Política de Pessoal de Estatais / Departamento de Política de Pessoal e Previdência Complementar de Estatais / Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais / Secretaria Especial de Desestatização e Desinvestimento
Responsável pela Demanda:	Christian Vieira Castro - Coordenador Geral
Matrícula SIAPE:	106.6268
E-mail:	christian.castro@planejamento.gov.br / sest.cgppe@planejamento.gov.br
Telefone:	61-2020.4327

1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

A Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - Sest tem por competência atuar na coordenação e governança e contribuir para o aumento da eficiência e aperfeiçoamento da gestão das empresas estatais federais. Nesse sentido, a Sest promove a articulação e a integração das políticas das empresas estatais federais e propõe diretrizes e parâmetros de atuação sobre políticas de pessoal, governança e orçamento.

Ademais, conforme o Decreto nº 9.745, de 8.4.2019, compete à Sest manifestar-se sobre propostas das empresas estatais federais, encaminhadas pelos Ministérios setoriais, de planos de cargos e salários, benefícios de empregados, criação e remuneração de funções gratificadas e cargos em comissão (planos de funções), dentre outras.

Ao analisar as propostas de planos de cargos e salários e planos de funções, cabe à Sest verificar se as propostas de salário e remuneração encontram-se compatíveis com o mercado (equilíbrio externo), com as condições econômico-financeira da empresa (sustentabilidade empresarial), e se os valores propostos estão adequados em relação à complexidade das atribuições e ao nível de responsabilidade outorgados a cada cargo (equilíbrio interno).

Tendo em vista a efetividade no cumprimento de suas competências, a Sest realiza análises e estudos, para os quais são necessárias consultas frequentes a bancos de dados internos e externos e pesquisas salariais disponíveis na internet, com o objetivo de verificar se as propostas salariais e de remuneração apresentadas pelas estatais condizem com os salários e remunerações praticados no mercado de trabalho, para os cargos propostos, considerando empresas do mesmo ramo de atividade, porte (por faturamento anual e/ou número de colaboradores) e região geográfica.

Cabe ressaltar que, atualmente, encontra-se cada vez mais limitado o acesso a banco de dados e resultados de pesquisas salariais e de remuneração provenientes de fontes gratuitas e confiáveis que agreguem valor aos processos de trabalho de competência da Secretaria.

Ademais, registre-se que o Tribunal de Contas da União - TCU, em Acórdão recente, destaca a necessidade de a Sest adotar, “entre outros parâmetros de avaliação, [...], o nível salarial praticado por empresas similares do setor privado, assim consideradas aquelas de porte similar e que atuam no mesmo setor econômico da estatal pleiteante”.

Diante do exposto, pretende-se contratar, por meio de empresa especializada, serviços prestados de forma contínua para o fornecimento de dados, informações e resultados (tratados/consolidados) oriundos de pesquisas salariais e de remuneração total, disponibilizados mediante sistema informatizado online.

A contratação pretendida visa propiciar estrutura adequada de suporte às análises e estudos realizados pela Secretaria, tendo em vista o alcance de sua finalidade institucional, com efetividade.

Dessa forma, esta Secretaria indica o nome de Simone Maria Vieira de Velasco (SIAPE 1547076) como servidora integrante da Equipe de Planejamento da Contratação, ao tempo que solicita à Diretoria de Administração e Logística - DAL a indicação de dois membros para compor a referida Equipe.

2. Quantidade a ser contratada:

1 (uma) empresa.

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/entrega dos bens:

Em vista do Acórdão do TCU, a prestação dos serviços deve ser iniciada o mais breve possível.

4. Local da prestação dos serviços/entrega dos bens:

Coordenação-Geral de Política de Pessoal de Estatais - CGPPE / Brasília, DF.

5. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização:

(Equipe de planejamento: Simone Maria Vieira de Velasco / SIAPE 1547076)

Brasília, 12 de junho de 2019.

CHRISTIAN VIEIRA CASTRO

Coordenador-Geral

JOÃO MANOEL DA CRUZ SIMÕES

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **João Manoel da Cruz Simões, Diretor(a)**, em 12/06/2019, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Christian Vieira Castro, Coordenador(a)-Geral**, em 12/06/2019, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2481929** e o código CRC **25EC984E**.